



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
62595

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0062595-10

IMÓVEL: Apartamento 303, do bloco 1, da Estrada do Tingui, nº2.466, empreendimento denominado "Residencial Recanto do Tingui", Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com **área privativa de 45,35m²**, e somada à comum, **área total de 63,0394m²**, que corresponde à **fração ideal de 0,003189940**, do respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 47.710, com área de 13.695,74m². O empreendimento possui 247 vagas de estacionamento de veículos descobertas, sendo 4 vagas para cadeirantes e 243 para uso comum. -x-x

PROPRIETÁRIO: GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BOTELHO URICHSEN, brasileiro, solteiro, militar, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.822.867-11, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 206623, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-13 da matrícula 206623, com habite-se. Matrícula aberta aos 14/04/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 1 - M - 62595 - AFETAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-14 da Matrícula 129.850, e AV-3 da matrícula 206.623, em 05/03/2012, que pelo requerimento de 15/02/2012, os incorporadores submeteram a incorporação do R-3, da matrícula 129.850, no regime de Afetação conforme determinado nos artigos 31-A e 317 da Lei 4591/64, bem como no disposto na Lei 1931/04. Em 14/04/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 2 - M - 62595 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-10 da matrícula 206623, em 13/05/2015, que pelo contrato datado de 30/12/2014, a proprietária deu o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$119.544,11**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa nominal efetiva de 7,3997% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 14/04/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 3 - M - 62595 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-14 e AV-15 da matrícula 206.623, em 13/09/2017, que de acordo com a notificação promovida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, entregue em 03/07/2017, pelo 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "negativa" foi intimado o devedor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BOTELHO URICHSEN**, já qualificado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 14/04/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 4 - M - 62595 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-16 da matrícula 206.623, em 23/02/2018, que foi registrada neste ofício em 18/12/2017, no Registro Auxiliar sob o nº 149, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Em 14/04/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 5 - M - 62595 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-175 da matrícula 206.623, em 31/08/2018, que de acordo com a notificação promovida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, entregue em 07/08/2018, pelo 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "negativa" foi intimado o devedor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BOTELHO URICHSEN**, já qualificado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 14/04/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 6 - M - 62595 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89094**, aos **14/11/2023**. Pelo requerimento de 13/11/2023, formulado pelo credor, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8FE4-KZWAD-5GCZD-GNXQ3>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
62595

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0062595-10

Imóveis a consolidação da propriedade e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal do devedor **GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BOTELHO URICHSEN**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 13/12/2023, 14/12/2023 e 15/12/2023, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 09/01/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 56781 QGN.

AV - 7 - M - 62595 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº95701, aos 17/04/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.335.191-7, e CL (Código de Logradouro) nº04.087-3. Averbação concluída aos 29/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08668 XNI.

AV - 8 - M - 62595 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº95701, aos 17/04/2024. Pelo requerimento de 03/04/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$173.059,13**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$173.059,13**, certificado declaratório de isenção nº2656510 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 29/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08669 TNH.

AV - 9 - M - 62595 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº95701, aos 17/04/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 29/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08670 VQI.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **29/04/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDVE 08671 MZW



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N8FE4-KZWAD-5GCZD-GNXQ3>